



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 013/2021

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

Apesar do item II, "Execução de estaca raiz e/ou hélice contínua", ultrapassar os 4% e entrar na classificação de item relevante, este serviço não é executada por nenhuma construtora, e sim por empresas terceirizadas especializadas em estaqueamento. Sendo assim, vimos respeitosamente, através desta competente comissão de obras, solicitar que o item seja desconsiderado como relevante.

RESPOSTA

A qualificação técnica é definida pela Gerência de Rede Física da SEDU, de acordo com o Art. 30 da Lei 8666/93. O serviço de estaca possui relevância técnica e valor significativo, portanto atende ao previsto na legislação.